



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Decreto nº 10650/2024 de 30 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 270.997,21 (duzentos e setenta mil novecentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos)**, autorizado pela Lei Orçamentária nº 3776/2023 de 21/12/2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de ANDIRÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0002.2.006.	Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
51 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	270.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO	
	PROFISSIONALIZANTE	
10.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	
10.004.08.243.0023.6.005.	Manter a Casa Lar	
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	
1409 - 3.3.90.40.00.00	3941 COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	997,21
	Total Suplementação:	270.997,21



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Artigo 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
10.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	
10.004.08.243.0023.6.005.		Manter a Casa Lar	
1149 - 3.3.90.30.00.00	3941	MATERIAL DE CONSUMO	236,98
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1148 - 4.4.90.52.00.00	3941	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	760,23
90.000.00.000.0000.0.000.			
90.090.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
90.090.99.999.9999.9.999.		Reserva de Contingência	
1070 - 9.9.99.99.00.00	31999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00
		Total Redução:	270.997,21

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRÁ, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL